



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 456

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Administrativos	3
Edital de notificação	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 456

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

PORTARIA nº. 0025/2017, DE 13/01/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor DORIVAL MEIRELES, portador da matrícula nº. 001273 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Viação, Obras e Urbanismo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0007, de 02 de janeiro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 026, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

PORTARIA nº. 0026/2017, DE 16/01/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor JOSÉ CARLOS COSTA, portador do RG nº. 10.278.260 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Viação, Obras e Urbanismo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 027, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

PORTARIA nº. 0027/2017, DE 16/01/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, o Senhor DORIVAL MEIRELES, portador da matrícula nº. 001273, para a partir da presente data, responder pelos Serviços Gerais da Secretaria de Obras e Serviços do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Coordenador de Serviços, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 456

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 028, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: TVD+FVFP

PORTARIA nº. 0029/2017, DE 17/01/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor Drº. RODRIGO RODRIGUES, portador do RG nº. 20.357.360 - 2 SSP/SP do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0023, de 09 de janeiro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de janeiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 030, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: BHXZFQ7U

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 17/01/2017 Valor: R\$ 126.506,38

Data de reconhecimento do crédito: 17/01/2017

Programa: TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Código Localizador: 6DFDJBTF

**Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS**

Edital

EDITAL nº. 001/2017

"Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2019"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP, em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2017, com base na Lei Municipal nº. 3.347, de 21/02/2008 convoca, nos termos do presente Edital, a sociedade civil representantes das instituições de atendimento a Idoso, Criança e Adolescente, Pessoas com deficiência, Assistência social em geral, Usuários dos serviços de assistência Social e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 456

Página 4 de 5

Associações Cívicas Comunitárias, para participarem da eleição de Titularidades e Suplências neste Conselho e a indicação dos membros representantes do Poder Público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição será realizada no dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2017 às 8:30 horas em primeira chamada e às 9 horas em segunda chamada, realizada na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ademar de Barros, nº. 583 – Santa Terezinha, encerrando o Processo Eleitoral às 10:30 horas.

1.2 – O processo eleitoral referido neste Edital será regido pela Lei Municipal nº. 3.347, de 21/02/2008 e pelo Regimento Interno do CMAS.

2 – DAS VAGAS

2.1 – A escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, regulada por este Edital, far-se-á por pleito eleitoral e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com eleição para os representantes das vagas nos seguintes segmentos:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante das Instituições de atendimento a Idosos; Associações de Defesa e/ou Conselho do Idoso;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante das Instituições de atendimento da Política de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente; das Associações de Defesa e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante das Instituições de atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou das Associações de Defesa;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante das Instituições de Assistência Social em Geral;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Usuários dos Serviços de Assistência Social;

f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante das Instituições de Associações Cívicas Comunitárias, dos Clubes de Serviços, Hospitais; Clínicas e Entidades Religiosas.

II – O Processo Eleitoral referido neste Edital, inclusive o procedimento e documentos para a indicação de candidaturas pelo respectivo segmento e para o exercício do direito de voto, serão regidos pelas regras constantes da Lei Municipal nº. 3.347, de 21/02/2008, Regimento Interno do CMAS, disponíveis na sede

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

3.1 – O candidato deverá apresentar até as 15 horas do dia 06 (seis) de Fevereiro de 2017 na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

a) Carta de indicação de representante candidato e eleitor, emitida pela Entidade ou Associação representada, por quem tenha poderes para tanto;

b) Cópia dos documentos pessoais dos indicados (CPF e RG);

4 – DA ANÁLISE E DOS RECURSOS

4.1 – A relação dos candidatos inscritos e os candidatos considerados elegíveis serão publicados em Edital pela Comissão Eleitoral Provisória no dia 10 de Fevereiro de 2017.

4.2 – Os candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão solicitar informações, por escrito, bem como suprirem o impedimento para a inscrição, nos termos especificados pela Comissão Eleitoral Provisória, mediante requerimento protocolado na Casa dos Conselhos até as 15 horas do dia 13 de Fevereiro de 2017.

4.3 – As demais impugnações deverão ser apresentadas por escrito até as 15 horas do dia 13 de Fevereiro de 2017 na Casa dos Conselhos, mediante protocolo.

4.4 – A relação definitiva de candidatos elegíveis será publicada em Edital no dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2017.

4.5 – A escolha dos membros do Poder Público do Conselho Municipal de Assistência Social far-se-á por indicação dos representantes pela autoridade competente e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros do poder público do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 456

Página 5 de 5

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a indicação dos representantes para as seguintes vagas:

a) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social – SMCAS;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento.

II - O Poder Público deverá nomear os seus Representantes Titulares e Suplentes, oficiando o CMAS a respeito da mencionada nomeação, com cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) dos indicados até o dia 06 (seis) de Fevereiro de 2017.

4.6 – Os representantes nos Conselhos Municipais de Assistência Social, tanto os da Sociedade Civil como os do Poder Público, só poderão ser reconduzidos à vaga uma única vez.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 – Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil que atualmente finalizam dois mandatos seguidos, sem interrupções, não poderão concorrer à vaga discriminada neste processo eleitoral, tampouco votar, caso sua Entidade ou Instituição esteja concorrendo com outra representação.

5.2 – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral Provisória que declarará eleitos os candidatos titulares e suplentes mais votados nos seus respectivos segmentos e cargos, lavrando-se a respectiva ata.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos, relativos a este processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória.

6.2 – A Secretaria Executiva do CMAS deverá divulgar o presente Processo Eleitoral e prestar informações a ele relativas, comunicando às Entidades, Instituições, Conselhos e organismos representativos da sociedade

civil do Município de José Bonifácio, ao Prefeito Municipal e a outras Autoridades Representativas.

Registre – se. Publique – se e Cumpra – se.

José Bonifácio – SP, 17 de Janeiro de 2017.

Wanderlei Mendes da Silva

Presidente do CMAS

Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti

2ª Secretária do CMAS

Código Localizador: 8FGWWNUT